



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 38/2020, PROCESSO Nº 104/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

Aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2020, às 09:00h presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETTE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de Itaí - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com as empresa **M A BATISTA - ME**, com sede na R: DR. COSTA LEITE, nº 1397 - BOTUCATU e registrada sob o CNPJ nº 10.769.075/0001-95, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **MAURÍLIO DE ANDRADE BATISTA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.464.594 e CPF Nº 015.502.118-43 vencedor dos seguintes itens: APTAMIL AR 800GR, APTAMIL PRÉ 400GR, NEOCATE LCP 400G, NEO ADVANCE 400GR, NUTRISON ENERGY 1 LITRO SA, SUSTAIN ENERGY 450GR - SABORES VARIADOS, SOUVENIR 125 ML, ENFAMIL PRÉ PREMIUM 400GR, PURAMINO 400G, NUTRI DIABETIC LITRO SA, NUTRI PROTEIN 250GR, NUTRI RENAL D LITRO, NUTRI BÉNSEM LACTOSE, SOYMILKE NATURAL 300G, SUSTARE SEM AÇÚCAR 360G SABORES VARIADOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SACHET - 1 KG, TYR ANAMIX INFANT 400G, APTAMIL 1 400GR, MILUPA 1 400GR, NUTRINI MAX MULTIFIBER 500ML, NUTRINI STANDARD - 200ML, NUTRISON SOYA 800GR, DIASIP 200ML, FORTIFIT 280GR, NUTRI DEXTRIN 400GR, NUTRI FIBER 1.2 1 LITRO SA, NUTRI PROTEIN HWP 250GR, BIOSEN NUTRIR 360GR, LEITE DESNATADO 1 LITRO, MSUD 2 500G, PKU 2 PRIMA 500G, XMT VIMAXAMALD 500G, APTAMIL 2 400GR, APTAMIL 2 800GR, NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO SF, NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SF, NUTRISON ENERGY 1 LITRO SF, NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1 LITRO SF, FORTICARE 125ML, NUTRIDRINK MAX 350GR, NUTRIDRINK PROTEIN 200ML, ENFAMIL PREMIUM AR 400GR, NUTRI RENAL 200ML, SOY LATA 300G VARIOS SABORES, SUSTARE CRIANÇA 380G SABORES VARIADOS, MMA /PA ANAMIX INFANT 400G, APTAMIL AR 400GR, APTAMIL PEPTI 400GR, FORTINIPO 400GR, MILNUTRI 800GR, NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML, NUTRINI MULTI FIBER 200ML, NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800GR, PREGOMIN PEPTI 400GR, SUSTAIN JUNIOR 350GR - SABOR VARIADO, CUBITAN 200ML, NUTILIS 300GR, ENFAMIL 1 PREMIUM 900GR, ENFAMIL GENTLEASE PREMIUM 400GR, ENFAMIL SOJA PREMIUM 400GR, NUTRI ENTERAL SOYA LITRO, BIOSENGLUTAMIN 300GR, SUPRA SOY 300G, PKU 2 SECUNDA 500G, APTAMIL 1 800GR, APTAMIL PEPTI 800GR, APTAMIL SOJA 2 800GR, MILUPA 2 400 GR, NUTRINI PEPTI 500ML,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

NUTRISON ADVANCED CUBISON 1LITRO SF, NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SA, NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 500ML SF, STIMULANCE MULTIFIBER 225G, STIMULANCE MUTIFIBER CX14 X 5G SACHÊ, FORTINIMULTIFIBER 200ML, NUTRIDRINK 125ML, ENFAMIL 2 PREMIUM 400GR, ENFAMIL 2 PREMIUM 900GR, NUTRI DIABETIC 200ML, NUTRI ENTERAL 1.2 1 LITRO SA, NUTRI RENAL D 200ML, BIOSENGLUTAMIN SACHÊS DE 05GR, SOY ORIGINAL LIGHT 300G, MILNUTRI 400GR, NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SA, NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1 LITRO SA, CALOGEN 200ML, FORTINIPÓ BAUNILHA 400G, INFATRINI PÓ 400G, ENFAMIL 1 PREMIUM 400GR, NUTRI ENTERAL 1.5 1 LITRO SA, NUTRI ENTERAL SOYA 800GR, NUTRI FIBER 1.5 LITRO, NUTRI RENAL LITRO, SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G SABORES VARIADOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 G, XMET MAXAMUM 500G, APTAMIL 3 400GR, NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 500ML, NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO, NUTRISON ADVANCED PROTISON 500ML, NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 1 LITRO SF, INFATRINI 125ML, ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 900GR, NUTRAMIGEN PREMIUM 454GR, BIOSENEPESANTE 400GR, SOYMILKE LATA 300G SABORES VARIADOS, SOYMILKE ÔMEGA LATA 250G, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 400 G, APTAMIL 3 800GR, APTAMIL HA 400GR, APTAMIL SEM LACTOSE 400GR, APTAMIL SOJA 2 400GR, NUTRINI STANDARD 500ML, PREGESTIMIL PREMIUM 454GR, BIOSENEPESANTE 225GR, NUTRIBENHIDROLIZADO, LEITE INTEGRAL 1 LITRO, LEITE SEMI DESNATADO 1L.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº38/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - MSUD 2 500G - Marca MILUPA

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 1.800,0000 Valor total: 450.000,00

Item 2 - PKU 2 PRIMA 500G - Marca MILUPA

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 900,0000 Valor total: 225.000,00

Item 3 - PKU 2 SECUNDA 500G - Marca MILUPA

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 900,0000 Valor total: 225.000,00

Item 4 - MMA /PA ANAMIX INFANT 400G - Marca SHS

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 990,0000 Valor total: 247.500,00

Item 5 - TYR ANAMIX INFANT 400G - Marca SHS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	990,0000	Valor total:	247.500,00
Item 6 - XMET MAXAMUM 500G - Marca SHS					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	1.900,0000	Valor total:	475.000,00
Item 7 - XMT VIMAXAMALD 500G - Marca SHS					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	2.600,0000	Valor total:	650.000,00
Item 8 - APTAMIL 1 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	800,00	Valor Unit.:	32,0000	Valor total:	25.600,00
Item 9 - APTAMIL 1 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	55,0000	Valor total:	27.500,00
Item 10 - APTAMIL 2 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	32,0000	Valor total:	8.000,00
Item 11 - APTAMIL 2 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	55,0000	Valor total:	16.500,00
Item 12 - APTAMIL 3 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 13 - APTAMIL 3 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	55,0000	Valor total:	16.500,00
Item 14 - APTAMIL AR 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 15 - APTAMIL AR 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total:	18.000,00
Item 16 - APTAMIL HA 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 17 - APTAMILPEPTI 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	92,0000	Valor total:	23.000,00
Item 18 - APTAMILPEPTI 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	170,0000	Valor total:	51.000,00
Item 19 - APTAMILPRÉ 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor total:	27.500,00
Item 20 - APTAMIL SEM LACTOSE 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 21 - APTAMIL SOJA 2 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total:	12.500,00
Item 22 - APTAMIL SOJA 2 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	85,0000	Valor total:	25.500,00
Item 23 - FORTINIPO 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	32.500,00
Item 24 - MILNUTRI 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	28,0000	Valor total:	8.400,00
Item 25 - MILNUTRI 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	19.500,00
Item 26 - MILUPA 1 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	25,0000	Valor total:	6.250,00
Item 27 - MILUPA 2 400 GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	25,0000	Valor total:	6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Item 28 - NEOCATE LCP 400G - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 223,8000	Valor total:	55.950,00
Item 29 - NEO ADVANCE 400GR - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 240,0000	Valor total:	72.000,00
Item 30 - NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 31 - NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total:	24.000,00
Item 32 - NUTRINI MAX MULTIFIBER 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 45,0000	Valor total:	11.250,00
Item 33 - NUTRINI IMULTI FIBER 200ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 27,0000	Valor total:	6.750,00
Item 34 - NUTRINI PEPTI 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	25.000,00
Item 35 - NUTRINI STANDARD - 200ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total:	6.250,00
Item 36 - NUTRINI STANDARD 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	18.000,00
Item 37 - NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total:	16.250,00
Item 38 - NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total:	19.500,00
Item 39 - NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total:	17.250,00
Item 40 - NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total:	20.700,00
Item 41 - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	25.000,00
Item 42 - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	30.000,00
Item 43 - NUTRISON ADVANCED PROTISON 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	30.000,00
Item 44 - NUTRISON ENERGY 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 52,0000	Valor total:	13.000,00
Item 45 - NUTRISON ENERGY 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 52,0000	Valor total:	15.600,00
Item 46 - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	15.000,00
Item 47 - NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	18.000,00
Item 48 - NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 500ML SF - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total:	17.500,00
Item 49 - NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 90,0000	Valor total:	27.000,00
Item 50 - NUTRISON SOYA 800GR - Marca DANONE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	20.000,00
Item 51 - NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	85,0000	Valor total:	21.250,00
Item 52 - PREGOMIN PEPTI 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	145,0000	Valor total:	36.250,00
Item 53 - SUSTAIN ENERGY 450GR - SABORES VARIADOS - Marca DANONE					
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	14.000,00
Item 54 - SUSTAIN JUNIOR 350GR - SABOR VARIADO - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	28,0000	Valor total:	7.000,00
Item 55 - STIMULANCE MULTIFIBER 225G - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	135,0000	Valor total:	33.750,00
Item 56 - STIMULANCE MUTIFIBER CX14 X 5G SACHÊ - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	92,0000	Valor total:	23.000,00
Item 57 - CALOGEN 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	18.750,00
Item 58 - CUBITAN 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 59 - DIASIP 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	7.250,00
Item 60 - FORTICARE 125ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	38,0000	Valor total:	9.500,00
Item 61 - FORTIFIT 280GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor total:	27.500,00
Item 62 - FORTINI PÓ BAUNILHA 400G - Marca DANONE					
Quant.:	750,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	48.750,00
Item 63 - FORTINIMULTIFIBER 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	24,0000	Valor total:	6.000,00
Item 64 - INFATRINI 125ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 65 - INFATRINI PÓ 400G - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	140,0000	Valor total:	35.000,00
Item 66 - NUTILIS 300GR- Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	17.500,00
Item 67 - NUTRIDRINK 125ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	25,0000	Valor total:	6.250,00
Item 68 - NUTRIDRINK MAX 350GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	20.000,00
Item 69 - NUTRIDRINK PROTEIN 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	39,0000	Valor total:	9.750,00
Item 70 - SOUVENAID 125 ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 71 - ENFAMIL 1 PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	16.250,00
Item 72 - ENFAMIL 1 PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor total:	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Item 73 - ENFAMIL 2 PREMIUM 400GR- Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total:	16.250,00
Item 74 - ENFAMIL 2 PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 110,0000	Valor total:	33.000,00
Item 75 - ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total:	18.750,00
Item 76 - ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 140,0000	Valor total:	42.000,00
Item 77 - ENFAMILPRÉ PREMIUM 400GR- Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 185,0000	Valor total:	46.250,00
Item 78 - ENFAMIL PREMIUM AR 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	15.000,00
Item 79 - ENFAMIL SOJA PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total:	17.250,00
Item 80 - NUTRAMIGEN PREMIUM 454GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 350,0000	Valor total:	105.000,00
Item 81 - PREGESTIMIL PREMIUM 454GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 280,0000	Valor total:	70.000,00
Item 82 - PURAMINO 400G - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 300,0000	Valor total:	75.000,00
Item 139 - NUTRI DEXTRIN 400GR - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total:	17.500,00
Item 140 - NUTRI DIABETIC 200ML - Marca NUTRIMED			
Quant.: 700,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total:	17.500,00
Item 141 - NUTRI DIABETIC LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total:	12.000,00
Item 142 - NUTRI ENTERAL 1.5 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total:	8.000,00
Item 143 - NUTRI ENTERAL 1.2 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 144 - NUTRI ENTERAL SOYA 800GR - Marca NUTRIMED			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total:	24.000,00
Item 145 - NUTRI ENTERAL SOYA LITRO - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 28,0000	Valor total:	7.000,00
Item 146 - NUTRI FIBER 1.5 LITRO - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 48,0000	Valor total:	12.000,00
Item 147 - NUTRI FIBER 1.2 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 148 - NUTRI PROTEIN 250GR - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 120,0000	Valor total:	30.000,00
Item 149 - NUTRI PROTEIN HWP 250GR - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 120,0000	Valor total:	30.000,00
Item 150 - NUTRI RENAL 200ML - Marca NUTRIMED			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 20,0000	Valor total:	5.000,00
Item 151 - NUTRI RENAL D 200ML - Marca NUTRIMED			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	28,0000	Valor total:	7.000,00
Item 152 - NUTRI RENAL D LITRO - Marca NUTRIMED					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	94,0000	Valor total:	23.500,00
Item 153 - NUTRI RENAL LITRO - Marca NUTRIMED					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	21.000,00
Item 154 - BIOSENESPESSANTE 225GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 155 - BIOSENESPESSANTE 400GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	71,0000	Valor total:	17.750,00
Item 156 - BIOSENGLUTAMIN 300GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	220,0000	Valor total:	55.000,00
Item 157 - BIOSENGLUTAMIN SACHÊS DE 05GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 158 - BIOSEN NUTRIR 360GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	18.750,00
Item 159 - NUTRIBEN HIDROLIZADO - Marca NUTRIBEN					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	79,0000	Valor total:	19.750,00
Item 160 - NUTRIBÉN SEM LACTOSE - Marca NUTRIBEN					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	125,0000	Valor total:	31.250,00
Item 177 - SOY LATA 300G VARIOS SABORES - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 178 - SOY ORIGINAL LIGHT 300G - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 179 - SOYMILKE LATA 300G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	10.500,00
Item 180 - SOYMILKE NATURAL 300G - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 181 - SOYMILKE ÔMEGA LATA 250G - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 182 - SUSTARE SEM AÇÚCAR 360G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 183 - SUSTARE CRIANÇA 380G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 184 - SUPRA SOY 300G - Marca JOSAPAR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 185 - SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G SABORES VARIADOS - Marca JOSAPAR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 186 - LEITE INTEGRAL 1 LITRO - Marca ITALAC					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 187 - LEITE DESNATADO 1 LITRO - Marca ITALAC					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 188 - LEITE SEMI DESNATADO 1L - Marca ITALAC					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 189 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 400 G - Marca CGL					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	16,0000	Valor total:	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Item 190 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 G - Marca ITALAC

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 4.000,00

Item 191 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SACHET - 1 KG - Marca ITALAC

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 7.500,00

VALOR TOTAL - M A BATISTA - ME => 4.742.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
325 ----	30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro	351 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
326 ----	30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02 Convênios Estaduais - Vinculados	362 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro
327 ----	30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	05 Convênios Federais - Vinculados	363 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
339 ----	30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro	364 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro
345 ----	30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01 Tesouro	369 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro
346 ----	30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02 Convênios Estaduais - Vinculados	370 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados



CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 20 de Julho de 2020

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

MAURÍLIO DE ANDRADE BATISTA
Representando a Empresa: M A BATISTA - ME